

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORECATU - PARANÁ

**LEI N.º** \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI N.º** \_\_\_\_\_

002/2020

SÚMULA: \_\_\_\_\_

CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA EXECUTIVA

## HISTÓRICO

- 01 LEITURA GM 03/02/2020
- 02 MUNICIPAIS VOTADAS 03/02/2020
- 03 SEGUNDA VOTADA 10/02/2020
- 04 AO EXECUTIVO 11/02/2020
- 05 LEI MUNICIPAL Nº 1.856/20

06

07

08

09



02

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

Projeto de Lei nº 02/2020

## PROJETO DE LEI Nº 02/2020

**SÚMULA – CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**Artigo 1º** - Fica concedido reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020, correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2019 a dezembro/2019.

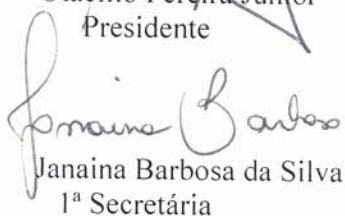
**Parágrafo único:** As tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, serão corrigidas nos termos do artigo 1º desta Lei.

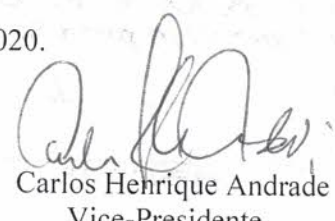
**Artigo 2º** - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.


**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2020.

  
Otacilio Pereira Junior  
Presidente

  
Janaina Barbosa da Silva  
1ª Secretária

  
Carlos Henrique Andrade  
Vice-Presidente

  
Osmar de Oliveira  
2º Secretário

PROTOCOLO Nº 067



EM 27/01/2020

Polegatti  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,  
Orçamento, Tomada de Contas e Redação

Em 27/01/2020  
[Signature]  
PRESIDENTE

SGM EFOI'D.

Polegatti

Nadir Luciano Polegatti  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Aprovado em 1ª Discussão

Em 03/02/2020

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª Discussão

Em 10/02/2020

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO

**APROVADO**  
Ao Executivo para Sanção

Em 10/11/02/2020

[Signature]  
PRESIDENTE  
[Signature]  
1º SECRETÁRIO

Lei Municipal Nº 1.856/20



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

A atual administração da Câmara Municipal de Porecatu, no intuito de promover uma melhor adequação nas Leis Municipais n.ºs 1.278/2007, 1.377/2009, 1.504/2012, 1.697/2015, 1.714/2016, 1.755/2017 e 1.756/2017 e suas alterações (Plano de cargos e salários dos servidores /auxílio alimentação/função gratificada) e manter o poder aquisitivo de seus servidores, apresenta a presente proposta de reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal.

Salientamos ainda que a presente proposta está em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como com a Lei Complementar nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, esperamos a aprovação pelos nobres Pares.

Otacílio Pereira Junior  
Presidente

Carlos Henrique Andrade  
Vice-Presidente

Janaina Barbosa da Silva  
1ª Secretária

Osmar de Oliveira  
2º Secretário



## CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista solicitação da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, emitimos o presente Parecer acerca do Projeto de Lei nº. 02/2020, conforme os tópicos abaixo elencados:

**01 – Previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2020:**

Lei Municipal nº 1.828 artigo 47.

**02 – Previsão na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020:**

Dotação orçamentária constante da Lei Municipal nº 1845:

01.001.01.031.1000.2.002.3.1.90.11.00.00

**03 – Impacto Orçamentário Financeiro conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, parágrafos e incisos.**

ANO	2020	2021	2022
VALOR	35.691,52	311.310,10	498.150,83

Gastos com pessoal sem encargos patronais no exercício financeiro de 2019: R\$ 1.221.918,60;

Gastos com pessoal com encargos patronais no exercício financeiro de 2019: R\$ 1.480.934,43;

Projeção de gastos com pessoal sem encargos patronais para o exercício financeiro de 2020: R\$ 1.276.054,87;

Projeção de gastos com pessoal com encargos patronais para o exercício financeiro de 2020: R\$ 1.516.625,95;

Projeção de gastos com pessoal sem encargos patronais para o exercício financeiro de 2021: R\$ 1.487.783,52;



## CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Projeção de gastos com pessoal com encargos patronais para o exercício financeiro de 2021: R\$ 1.792.244,53;

Projeção de gastos sem pessoal com encargos patronais para o exercício financeiro de 2022: R\$ 1.636.966,99;

Projeção de gastos com pessoal com encargos patronais para o exercício financeiro de 2022: R\$ 1.979.085,26.

Das premissas utilizadas na previsão do impacto orçamentário financeiro:

\* levou-se em consideração uma reposição inflacionária de 4% a.a. para os anos de 2021 e 2022;

\* levou-se em consideração férias e 13º salários com respectivos encargos patronais;

\* levou-se em conta os avanços previstos no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores.

### 04 – Acréscimo percentual que resultará no atual índice de despesas com pessoal:

<b>APURAÇÃO DO VALOR A SER REPASSADO PARA O LEGISLATIVO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
Receita Tributária	4.134.356,13
Impostos	3.467.808,64
Taxas	666.547,49
Contribuição de Melhoria	0,00
Transferências da União	15.629.206,09
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.176.590,84
Cota Parte do ITR	208.670,23
2% Fundo de Participação dos Municípios	1.243.945,02
Transferências dos Estados	6.912.336,59
Cota Parte do ICMS	5.188.366,76
Cota Parte do IPVA	1.599.746,58
Cota Parte do IPI – Exportação	91.090,89
Cota Parte CIDE	33.132,36
Multas e Juros de Mora dos Tributos	224.582,89
Receita da Dívida Ativa Tributária	408.490,54
(-) Descontos Receita Tributária	(420.743,90)
	<b>26.888.228,34</b>



## CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### BASE CÁLCULO PARA APURAÇÃO REPASSE

VALOR A SER REPASSADO 7%

1.882.175,98

TOTAL A REPASSAR

1.882.175,98

- Valor apurado com base na receita arrecadada no Exercício Financeiro de 2018.

### LIMITE DESPESA TOTAL

Apurado para o exercício financeiro de 2019 – R\$ 1.882.175,98;  
Projetado para o exercício financeiro de 2020 – R\$ 1.976.851,78;  
Projetado para o exercício financeiro de 2021 – R\$ 2.075.694,37;  
Projetado para o exercício financeiro de 2022 – R\$ 2.179.479,09.

Levou-se um aumento de 5% a.a. em todas as bases de cálculos.

### RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Realizada para o exercício financeiro de 2018 – R\$ 38.256.463,94;  
Projetada para o exercício financeiro de 2019 – R\$ 40.169.287,14;  
Projetada para o exercício financeiro de 2020 – R\$ 42.177.751,49;  
Projetada para o exercício financeiro de 2021 – R\$ 44.286.639,07;  
Projetada para o exercício financeiro de 2022 – R\$ 46.500.971,02.

Levou-se um aumento de 5% a.a. em todas as bases de cálculos.

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Projetada para o exercício financeiro de 2019 – R\$ 34.466.677,51;  
Projetada para o exercício financeiro de 2020 – R\$ 36.190.011,39;  
Projetada para o exercício financeiro de 2021 – R\$ 37.999.511,95;  
Projetada para o exercício financeiro de 2022 – R\$ 39.899.487,55.

Levou-se um aumento de 5% a.a. em todas as bases de cálculos.



## CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROJEÇÃO DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL						
LEGISLAÇÃO/EXERCÍCIO	2020		2021		2022	
Lei de Responsabilidade Fiscal – Limite Legal 6%	4,19%		4,72%		4,96%	
Lei de Responsabilidade Fiscal – Limite Prudencial 5,70%	4,19%		4,72%		4,96%	
EC Constituição 29-A – 70% do total repassado	53,92%		61,14%		64,63%	
CF Art. 29, VII – 5% da Receita Orçamentária *	1,15%		1,13%		1,13%	
CF Art. 29, VI, b – 30% subsídio do Deputado Estadual* (considerando subsídio do deputado R\$ 25.322,25)	15,83% vereador	para e 20,06% para Presidente da Câmara	16,47% vereador	para e 20,87% para Presidente da Câmara	17,20% vereador	para e 21,80% para Presidente da Câmara

\* Exigências aplicadas somente aos vereadores e presidente da câmara.

Diante do exposto acima, entende-se que a situação se enquadra nas exigências legais, sendo possível, portanto a aprovação do referido projeto de lei.

Porecatu - PR, 29 de janeiro de 2020

S.M.J.  
É o parecer.

SIDNEY LOPES DA SILVA  
Contador CRC nº. 46.295/PR



SERVIDOR	MÊS/ANO AQUISIÇÃO	MESES/ ANO	VALOR 2020	ENCARGOS 2020	TOTAL 2020	VALOR 2021	ENCARGOS 2021	TOTAL 2021	VALOR 2022	ENCARGOS 2022	TOTAL 2022
Fábio	25/01/2020 E 25/01/2022	12	7.712,50	2.236,63	9.949,13	-	-	-	8.582,47	2.488,92	11.071,39
Sidney	05/07/2020 E 05/07/2022	6	4.724,02	1.369,97	6.093,99	-	-	-	5.256,89	1.524,50	6.781,39
Waldenir	04/02/2021	10	-	-	-	2.924,40	848,08	3.772,48	-	-	-
Sâmela	01/02/2021	10	-	-	-	944,04	273,77	1.217,81	-	-	-
Nadir	01/03/2021	9	-	-	-	849,64	246,40	1.096,04	-	-	-
Vanessa	01/02/2021	10	-	-	-	760,76	220,62	981,38	-	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>12.436,52</b>	<b>3.606,59</b>	<b>16.043,11</b>	<b>5.478,84</b>	<b>1.588,86</b>	<b>7.067,70</b>	<b>13.839,36</b>	<b>4.013,41</b>	<b>17.852,77</b>

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL 2020 4,48%

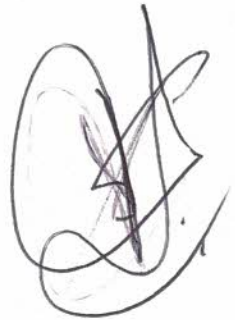
CARGO	VALOR MENSAL	REMUNERAÇÃO MÊS	PCCS	SOMA	ENCARGOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL S/ ENCARGOS
aposentados	15.476,00	16.169,32	-	16.169,32	-	16.169,32	210.201,22	210.201,22
vereadores	30.699,20	32.074,52	-	32.074,52	6.735,65	38.810,17	465.722,09	416.968,81
presidente da câmara	4.862,49	5.080,33	-	5.080,33	1.066,87	6.147,20	73.766,39	66.044,28
demais servidores	41.995,82	43.877,23	12.436,52	43.877,23	12.724,40	56.601,63	766.936,25	582.840,55
<b>TOTAL</b>	<b>93.033,51</b>	<b>97.201,41</b>	<b>12.436,52</b>	<b>109.637,93</b>	<b>20.526,92</b>	<b>130.164,85</b>	<b>1.516.625,95</b>	<b>1.276.054,87</b>

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL 2021 4,00%

CARGO	VALOR MENSAL	REMUNERAÇÃO MÊS	PCCS	SOMA	ENCARGOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL S/ ENCARGOS
aposentados	16.169,32	16.816,09	-	16.816,09	-	16.816,09	218.609,21	218.609,21
vereadores	32.074,52	33.357,50	-	33.357,50	7.005,08	40.362,58	484.350,91	433.647,51
presidente da câmara	5.080,33	5.283,54	-	5.283,54	1.109,54	6.393,09	76.717,05	68.686,06
demais servidores	56.313,75	58.566,30	5.478,84	58.566,30	16.984,23	75.550,53	1.012.567,36	766.840,74
<b>TOTAL</b>	<b>109.637,92</b>	<b>114.023,44</b>	<b>5.478,84</b>	<b>119.502,28</b>	<b>25.098,85</b>	<b>144.601,12</b>	<b>1.792.244,53</b>	<b>1.487.783,52</b>

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL 2022 4,00%

CARGO	VALOR MENSAL	REMUNERAÇÃO MÊS	PCCS	SOMA	ENCARGOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL S/ ENCARGOS
aposentados	16.816,09	17.569,45	-	17.569,45	-	17.569,45	228.402,86	228.402,86
vereadores	33.357,50	34.851,92	-	34.851,92	7.318,90	42.170,82	506.049,82	453.074,91
presidente da câmara	5.283,54	5.520,24	-	5.520,24	1.159,25	6.679,49	80.153,92	71.763,15
demais servidores	64.045,14	66.914,36	13.839,36	66.914,36	19.405,17	86.319,53	1.164.478,66	883.726,07
<b>TOTAL</b>	<b>119.502,27</b>	<b>124.855,97</b>	<b>13.839,36</b>	<b>138.695,33</b>	<b>27.883,32</b>	<b>166.578,65</b>	<b>1.979.085,26</b>	<b>1.636.966,99</b>



**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
2019	34.466.677,51
2020	36.190.011,39
2021	37.999.511,95
2022	39.899.487,55

**DUODÉCIMO**

<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
2019	1.882.715,98
2020	1.976.851,78
2021	2.075.694,37
2022	2.179.479,09

**RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
2018	38.256.463,94
2019	40.169.287,14
2020	42.177.751,49
2021	44.286.639,07
2022	46.500.971,02



**LEGISLAÇÃO/EXERCÍCIO**

	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
LRF - LIMITE LEGAL 6%	4,19	4,72	4,96
LRF - LIMITE PRUDENCIAL	4,19	4,72	4,96
EC 29-A 70% DUODÉCIMO	53,92	61,14	64,63
CF 29, VII - 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1,15	1,13	1,13
CF 29, VI, b - 30% SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	15,83/20,06	16,47/20,87	17,20/21,80



CÂMARA MUNICIPAL DE POROCAATU  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
12/2018 A 11/2019

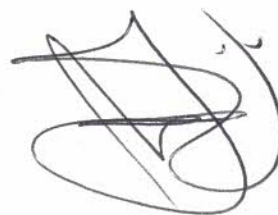
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.521,26	111.773,33	118.646,69	123.321,53	114.019,13	112.825,00	114.995,55	132.901,68	113.315,66	115.958,36	115.980,77	188.750,43	1.478.009,39	0,00
Pessoal Ativo	100.852,07	97.104,14	102.363,88	107.845,53	98.543,13	97.349,00	99.519,55	117.425,68	97.839,66	100.482,36	100.504,77	157.798,43	1.277.628,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.881,80	77.406,78	81.557,22	86.469,03	78.595,40	77.523,86	79.352,32	95.136,35	78.050,08	80.098,68	79.716,84	124.529,74	1.016.318,10	0,00
Obrigações Patronais	22.970,27	19.697,36	20.806,66	21.376,50	19.947,73	19.825,14	20.167,23	22.289,33	19.789,58	20.383,68	20.787,93	33.268,69	261.310,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.669,19	14.669,19	16.282,81	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	30.952,00	200.381,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.669,19	14.669,19	16.282,81	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	15.476,00	30.952,00	200.381,19	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.521,26	111.773,33	118.646,69	123.321,53	114.019,13	112.825,00	114.995,55	132.901,68	113.315,66	115.958,36	115.980,77	188.750,43	1.478.009,39	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 12/2018 A 11/2019

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.916.677,51	-
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	34.466.677,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III.a + III.b)	1.478.009,39	4,29%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.068.000,65	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.964.600,62	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 5º da LRF) - 5,4%	1.861.200,59	5,4%



Camara Municipal de Porecatu

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU

Orgao.....: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.670.564,87
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.480.934,43	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.480.934,43	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	201.188,00		
3.1.90.01.01.0000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	185.712,00		
3.1.90.01.06.0000	13o PROVENTO - PESSOAL CIVIL	15.476,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	958.255,76		
3.1.90.11.01.0000	VENCIMENTOS E SALARIOS	792.097,83		
3.1.90.11.01.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	368.888,83		
3.1.90.11.01.0500	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CAMARA	423.209,00		
3.1.90.11.33.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	95.911,96		
3.1.90.11.33.0100	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	95.911,96		
3.1.90.11.43.0000	13o SALARIO	43.616,45		
3.1.90.11.43.0100	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO	43.616,45		
3.1.90.11.44.0000	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	12.600,91		
3.1.90.11.45.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	14.028,61		
3.1.90.11.45.0100	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	14.028,61		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	259.015,83		
3.1.90.13.01.0000	FGTS	46.793,65		
3.1.90.13.02.0000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	124.369,46		
3.1.90.13.05.0000	CONTRIBUICOES AO INSS - AGENTES POLITICOS E EQUIPARADOS	87.852,72		
3.1.90.13.05.0300	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA	11.198,47		
3.1.90.13.05.0400	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES	76.654,25		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	19.451,78		
3.1.90.16.44.0000	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS	19.451,78		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	43.023,06		
3.1.90.46.04.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO-SERV.DEMAIS AREAS	43.023,06		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		189.630,44	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		189.630,44	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.900,00		
3.3.90.14.14.0000	DIARIAS NO PAIS	57.900,00		
3.3.90.14.14.0100	SERVIDORES EFETIVOS	11.700,00		
3.3.90.14.14.0300	AGENTES POLITICOS	46.200,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	29.143,32		
3.3.90.30.04.0000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	75,00		
3.3.90.30.07.0000	GENEROS DE ALIMENTACAO	11.238,62		
3.3.90.30.07.1200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA	11.238,62		
3.3.90.30.15.0000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.930,00		
3.3.90.30.16.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.238,00		
3.3.90.30.17.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	413,65		
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	4.023,60		
3.3.90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	175,80		
3.3.90.30.25.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	273,75		
3.3.90.30.26.0000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	4.789,00		
3.3.90.30.96.0000	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO	985,90		

ANTECIPADO			
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	922,12	
3.3.90.33.01.0000	PASSAGENS PARA O PAIS	922,12	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.120,00	
3.3.90.36.21.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	100,00	
3.3.90.36.26.0000	SERVICOS DOMESTICOS	350,00	
3.3.90.36.59.0000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	495,00	
3.3.90.36.66.0000	SERVICOS JUDICIARIOS	100,00	
3.3.90.36.96.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	75,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.501,63	
3.3.90.39.01.0000	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	478,80	
3.3.90.39.05.0000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	11.439,16	
3.3.90.39.16.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.100,00	
3.3.90.39.23.0000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	300,00	
3.3.90.39.43.0000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	10.967,18	
3.3.90.39.43.9900	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS SET. DA ADMIN.	10.967,18	
3.3.90.39.44.0000	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	1.445,62	
3.3.90.39.44.9900	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMIN.	1.445,62	
3.3.90.39.47.0000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	478,00	
3.3.90.39.47.0100	SERVICOS POSTAIS	478,00	
3.3.90.39.48.0000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	18.310,00	
3.3.90.39.58.0000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	7.260,99	
3.3.90.39.63.0000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	320,00	
3.3.90.39.63.0100	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	320,00	
3.3.90.39.66.0000	SERVICOS JUDICIARIOS	79,50	
3.3.90.39.78.0000	LIMPEZA E CONSERVACAO	2.140,00	
3.3.90.39.78.9900	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRACAO	2.140,00	
3.3.90.39.81.0000	SERVICOS BANCARIOS	1.167,57	
3.3.90.39.88.0000	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.600,00	
3.3.90.39.96.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	414,81	
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	37.043,37	
3.3.90.40.11.0000	LOCACAO DE SOFTWARES	30.985,83	
3.3.90.40.95.0000	MANUTENCAO CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCE. DE DADOS	2.354,00	
3.3.90.40.97.0000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	3.703,54	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL		20.229,82
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	20.229,82	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	20.229,82	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.229,82	
4.4.90.52.24.0000	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	1.950,00	
4.4.90.52.35.0000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.709,82	
4.4.90.52.42.0000	MOBILIARIO EM GERAL	2.570,00	
Total da Unidade Orcamentaria			1.690.794,69
Total do Orgao			1.690.794,69
Total Geral			1.690.794,69



\_\_\_\_\_  
SIDNEY LOPES DA SILVA  
Contador CRC/PR 46.295

\_\_\_\_\_  
OTACILIO PEREIRA JUNIOR  
Presidente da Camara





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

TURNO: PRIMEIRA VOTAÇÃO.

**PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 02/2020** DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU QUE CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	F	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	<i>Assinatura</i>	
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2020

*Janaina Barbosa de Silva*  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## FOLHA DE PRESENÇA NAS VOTAÇÕES 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19:00 HORAS

**TURNO:** SEGUNDA VOTAÇÃO.

**PROJETO DE LEI Nº 02/2020** DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU QUE CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOME DO VEREADOR	PRESENTE F (Favorável) C (Contrário)	AUSENTE
ALFREDO SCHAFF FILHO	F	
CARLOS HENRIQUE ANDRADE	—	
JANAINA BARBOSA DA SILVA	F	
LEANDRO SERGIO BEZERRA	F	
MARCELO COELHO DA SILVA	F	
OSMAR DE OLIVEIRA	F	
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR	—	X
RENAN SANTOS PONTES	F	
WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR	F	
TOTAL		

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020

  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU- PARANÁ

## COMISSÃO DE REDAÇÃO

### REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

A Comissão de Redação, por seus Membros infra-assinados, usando do dispositivo do Artigo 235, § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, requer dispensa de remessa à mesma do PROJETO DE LEI Nº 02/2020, por apresentar redação compatível.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020

Carlos Henrique Andrade  
Presidente

Renan Pontes  
Relator

Osmar de Oliveira  
Membro

DEFERIDO  
11/02/2020  
Otacilio Pereira Junior  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Ofício nº 08/2020-EXP.EXC

Porecatu, 11 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito,

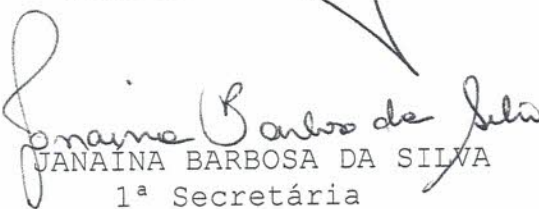
**CÓPIA**

Encaminhamos para sanção o Projeto de Lei nº 02/2020 (cópia em anexo), aprovado na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2020.

Sendo só o que se reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

  
OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR  
Presidente da Câmara

  
JANAINA BARBOSA DA SILVA  
1ª Secretária

**CÓPIA**



Excelentíssimo Senhor  
**Fábio Luiz Andrade**  
DD. Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
Data: 13/02/2020  
às: 10:46  
*Regina Garcia*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FÁBIO LUIZ ANDRADE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

LEI

Nº

/2020

**SÚMULA – CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Artigo 1º** - Fica concedido reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020, correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2019 a dezembro/2019.

**Parágrafo único:** As tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, serão corrigidas nos termos do artigo 1º desta Lei.

**Artigo 2º** - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

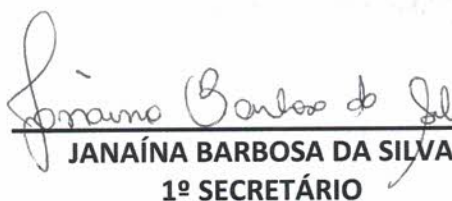
Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020

O Projeto de Lei supra confere com o original e que ora se encaminha para sanção.



---

**OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



---

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**

Referente ao Projeto de Lei nº 02/2020 de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná.



Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.  
Ofício nº 005/20

**CÓPIA**

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atendimento aos trâmites legais, encaminhamos a Lei Municipal nº 1.856/19, devidamente sancionada por este Executivo nesta data.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais distinguida consideração.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito

RECEBIDO  
14/02/2020  
Otacilio Pereira Junior  
PRESIDENTE

Otacilio Pereira Junior  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU  
ESTADO DO PARANÁ



À Sua Excelência o Senhor  
**OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR**  
DD. Presidente do Legislativo Municipal  
Nesta







LEI Nº 1.856/20

CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica concedido reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020, correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2019 a dezembro/2019.

*Parágrafo único.* As tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, serão corrigidas nos termos do artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13.02.2020).

  
Fabio Luiz Andrade  
Prefeito



**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5046 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DECRETO Nº 5046 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Nomeia o Senhor JOSÉ ROBERTO VIEIRA, para exercer o cargo de Enfermeiro e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Classificação do Candidato no PSS de que trata o Edital nº 06/2019,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.361.680-1 SSPPR, para exercer o cargo de provimento temporário de Enfermeiro.

Art. 2º - O presente decreto vigora pelo prazo de 01(Um) ano nos termos do contrato temporário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Cesar Reinehr  
Código Identificador:283CC9DB

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5048 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 5048 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao carnaval

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Planalto Pr, nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano (segunda e terça-feira).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
Código Identificador:15CAC1E9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 1.856/20**

*CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** Fica concedido reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020, correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2019 a dezembro/2019.

**Parágrafo único.** As tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, serão corrigidas nos termos do artigo 1º desta Lei.

**Artigo 2º** Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13.02.2020).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberson Andrade Ribeiro  
Código Identificador:D742C877

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 010/2020**

*APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 17 e 18 da quadra nº 02, com frente para a Rua Francisco Borba, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 17, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

**Lote nº 17 Quadra 02 – Jardim São Miguel**

**Área:** 400,00 m²

**Cadastro Imobiliário:** 6046-0

**Endereço:** Rua Francisco Borba nº 681

**FRENTE:** Para a Rua Francisco Borba, medindo 20,00m;  
**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;  
**LADO DIREITO:** Para o lote nº 16, medindo 20,00 m;  
**FUNDO:** Para os lotes nºs 13 e 14, medindo 20,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.